

**LEI Nº 931, DE 19 DE OUTUBRO DE 2016.**

Autoriza a **Abertura De Crédito Adicional Especial** por anulação no orçamento vigente no valor de **R\$ 40.000,00** (quarenta mil reais).

O **POVO DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GAPARIAN**, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica aberto no orçamento vigente os créditos adicionais especiais por anulação, com a inclusão de programa e elementos de despesas e respectivos valores na forma abaixo:

**I – FUNDO DE SAÚDE DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN**

UNIDADE GESTORA:	30.030.000 – FUNDO DE SAUDE DE COM. LEVY GASPARIAN	
PROGRAMA	0026 – POVO SÁUДАVEL	
AÇÃO (PROJ/ATIV)	2.552 – FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	
ELEM. DE DESPESA	33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
FONTE D/ RECURSOS	100 – ORDINÁRIO	
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>10.000,00</b>

UNIDADE GESTORA:	30.030.000 – FUNDO DE SAUDE DE COM. LEVY GASPARIAN	
PROGRAMA	0026 – POVO SÁUДАVEL	
AÇÃO (PROJ/ATIV)	2.552 – FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	
ELEM. DE DESPESA	33.90.36.00 – SERV. TERCEIROS PESSOA FISICA	10.000,00
FONTE D/ RECURSOS	100 – ORDINÁRIO	
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>10.000,00</b>

UNIDADE GESTORA:	30.030.000 – FUNDO DE SAUDE DE COM. LEVY GASPARIAN	
PROGRAMA	0026 – POVO SÁUDAVEL	
AÇÃO (PROJ/ATIV)	2.552 – FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	
ELEM. DE DESPESA	33.90.39.00 – SERV. TERCEIROS PESSOA JURIDICA	10.000,00
FONTE D/ RECURSOS	100 – ORDINÁRIO	
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>10.000,00</b>

UNIDADE GESTORA:	30.030.000 – FUNDO DE SAUDE DE COM. LEVY GASPARIAN	
PROGRAMA	0026 – POVO SÁUDAVEL	
AÇÃO (PROJ/ATIV)	2.552 – FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	
ELEM. DE DESPESA	44.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
FONTE D/ RECURSOS	100 – ORDINÁRIO	
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>10.000,00</b>
	<b>TOTAL:</b>	<b>40.000,00</b>

**Art. 2º** – Os recursos necessários à execução do crédito adicional especial serão obtidos por meio de anulação de dotações no orçamento vigente na forma abaixo:

#### **I – FUNDO DE SAÚDE DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN**

UNIDADE GESTORA:	30.030.000 – FUNDO DE SAUDE DE COM. LEVY GASPARIAN	
PROGRAMA	0026 – POVO SÁUDAVEL	
AÇÃO (PROJ/ATIV)	2.086 – SAUDE DA FAMILIA - PSF	
ELEM. DE DESPESA	33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.	40.000,00
FONTE D/ RECURSOS	100 – ORDINARIO	
	<b>TOTAL</b>	<b>40.000,00</b>

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Cláudio Manarino**

**Prefeito**